

## BASE DE CONHECIMENTO

### Processo de submissão de projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFMG)

#### QUE ATIVIDADE É?

Submissão de projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais(CEP/UFMG).

#### QUEM FAZ?

Somente podem submeter projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa os membros do quadro técnico da UFMG (professores, funcionários, colaboradores). Alunos (as) não podem submeter projetos de pesquisa, apenas seus orientadores. O proponente da atividade de extensão é o responsável por dar andamento ao processo no SEI-UFMG.

#### QUAL É O FLUXO DO PROCESSO?

##### O proponente do Projeto de Pesquisa:

1. Registra o projeto de pesquisa, conforme [guia de submissão da Plataforma Brasil](#);

2. Inicia no SEI-UFMG processo do tipo “Pesquisa: Comitê de Ética”;

##### 3. Inclui documentos externos no processo:

a) Folha de rosto do projeto, gerada pela Plataforma Brasil, devidamente datada e assinada pelo(a) pesquisador(a) responsável. Sugere-se a assinatura do documento pdf por meio da [plataforma ICPEdu](#);

b) Projeto completo de pesquisa;

4. Se o proponente for docente, envia o processo para a secretaria do departamento (ECI - DEPARTAMENTO DE TEORIA E GESTÃO INFORMAÇÃO – SECRETARIA **ou** ECI - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA) e chefia do departamento (ECI - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO – CHEFIA **ou** ECI - DEPARTAMENTO DE TEORIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – CHEFIA) ao qual está vinculado; Se servidor técnico envia processo para a secretaria geral (ECI-SGE-CH) e diretoria da unidade (ECI-DIR-CH);

6. Após a aprovação pela Câmara Departamental ou pelo Chefe do Departamento a que se vincula o pesquisador (“*ad referendum*”), o mesmo deverá emitir **parecer consubstanciado sobre o projeto de pesquisa** aprovado. [Veja as orientações da CEP/UFMG aos chefes dos Departamentos](#) para a elaboração do referido parecer;

7. O Departamento deve enviar o processo à diretoria (ECI-DIR-CH) com o parecer consubstanciado assinado;

## **QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?**

Consultar as orientações constantes no site do Comitê. Veja o [check-list de documentos necessários](#) para a aprovação do Projeto de Pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa..

## **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE?**

Folha de rosto gerada pela plataforma brasil, devidamente preenchida e assinada eletronicamente por meio do sistema ICPEdu (deve ser assinado pelo proponente). A folha de rosto será assinada pela diretoria da unidade somente após toda a tramitação especificada acima;

Projeto completo de Pesquisa;

Parecer de aprovação do Projeto pela Câmara Departamental ou pelo chefe do Departamento ao qual o docente está vinculado, assinado por meio do SEI-UFGM;

## **QUAL É A BASE LEGAL?**

Resoluções: <https://www.ufmg.br/bioetica/coep/resolucoes/>

Formulários: <https://www.ufmg.br/bioetica/coep/formularios/>

[Resolução 02/2019, de 9 de abril de 2019](#). Normatiza a criação de Grupos de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com finalidade de cadastramento no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).